



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Vieira da Cunha (PDT/RS)

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO  
PROJETO DE LEI N° 7197, DE 2002, DO SENADO FEDERAL, QUE  
"ACRESCENTA §§ AOS ARTS. 104 E 105 DA LEI N° 8.069, DE 13 DE JULHO  
DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA PERMITIR A  
APLICAÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS AOS INFRATORES  
QUE ATINGIREM A MAIORIDADE PENAL."**

### REQUERIMENTO N° 17, DE 2013

**(Do Sr. VIEIRA DA CUNHA)**

*Requer à Comissão Especial que convide a Doutora Taís Schilling Ferraz, Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, Presidente da Comissão de Aperfeiçoamento da Atuação do Ministério Público na Área da Infância e Juventude, para participar como debatedora de seminário, no âmbito desta Comissão Especial, a realizar-se em Brasília, em data ainda a ser marcada.*

Senhores Parlamentares,

Nos termos do art. 255 e do art. 24, inciso III, do Regimento Interno, requeiro a esta Comissão Especial que convide a Doutora TAÍS SCHILLING FERRAZ, Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, Presidente da Comissão de Aperfeiçoamento da Atuação do

Ministério Público na Área da Infância e Juventude, para participar como debatedora de seminário, no âmbito desta Comissão Especial, a realizar-se em Brasília, em data ainda a ser marcada, com o intuito de aprofundar o conhecimento e discussão a respeito do tema de que trata este órgão técnico.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A participação da Doutora TAÍS SCHILLING FERRAZ, nos debates desta Comissão Especial, será de grande importância, pois é uma profissional estudiosa das ações para crianças e adolescentes, Juíza Federal da 4<sup>a</sup> Região e Presidente da Comissão de Aperfeiçoamento da Atuação do Ministério Público na Área da Infância e Juventude.

Trata-se de uma especialista na questão da infância e da juventude, com diversos títulos publicados a respeito do assunto, conferencista que tem participado nacionalmente do debate sobre questões sócio-educativas aos jovens infratores e, com certeza, enriquecerá muito os trabalhos desta Comissão.

Nesse sentido, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2013

Deputado VIEIRA DA CUNHA  
Presidente da Comissão Especial do PL 7192/2002